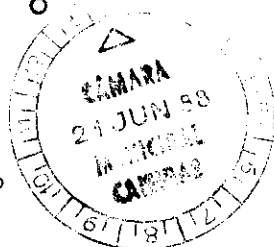




LEI N.º 1 8 1 1
(16 DE JUNHO DE 1.988: 1883)

Dispõe sobre: Denominação de Rua.



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de RUA JOAQUIM DA COSTA, a Rua de ligação entre a Rua Edmur Matiazzo, Vila Gertrudes com a Rua Martin Afonso de Souza, Jardim Victória, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de junho de 1.988.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

/mm